



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 51/15 - Autógrafo nº 98/15 - Proc. nº 2178/15-CMV – Proc. nº 18.411/15-PMV

LEI Nº 5.186, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina “Alameda das Oliveiras” via do loteamento Village Cedros do Líbano, bairro Santana.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

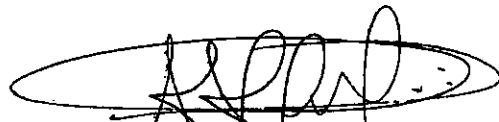
Art. 1º. É denominada Alameda das Oliveiras a rua 1 do loteamento Village Cedros do Líbano, bairro Santana, com início na rua 4, passando pela avenida 1 e término na rua 2, do mesmo loteamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 13 de outubro de 2015.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal



ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

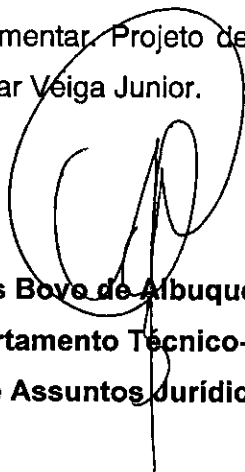


CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



JOSÉ DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário de Transportes e Trânsito

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Aldemar Veiga Junior.



Marcus Boye de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais